



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

I – IDENTIFICAÇÃO

Governo Municipal de Tomar do Geru
Administração: Augusto Soares Diniz
Período: Julho à Setembro de 2014

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Julho à Setembro de 2014, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 617, de 31 de Dezembro de 2013, estimou a Receita em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e fixou a Despesa em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
	26.404.200,00
RECEITAS CORRENTES	
- Receita Tributária	541.000,00
- Receita de Contribuição	505.000,00
- Receita Patrimonial	330.000,00
- Receita de Serviços	5.000,00
- Transferências Correntes	27.390.000,00
- Outras Receitas Correntes	35.000,00
- Dedução para formação do FUNDEB	(2.401.800,00)
RECEITA DE CAPITAL	3.595.800,00
- Operações de Créditos	0,00
- Alienação de Bens	10.000,00
- Transferências de Capital	3.500.000,00
- Outras receitas de Capital	85.800,00
TOTAL	30.000.000,00
II – DESPESAS FIXADA	VALOR
	22.925.084,00
DESPESAS CORRENTES	
	6.810.874,00
DESPESAS DE CAPITAL	
	264.042,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	30.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

3.2 - ANÁLISE FINANCEIRA – CONSOLIDADO

ENTRADAS			
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receita Orçamentária	1.867.744,24	2.019.430,17	1.736.127,76
Receita Extra Orçamentária	575.223,92	537.720,02	445.820,22
Sub Total	2.442.968,16	2.557.150,19	2.181.947,98

SAIDAS			
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Despesa Orçamentária	2.335.502,53	2.010.501,82	1.839.992,47
Despesa Extra Orçamentária	578.079,79	531.677,14	504.257,35
Sub Total	2.913.582,32	2.542.178,96	2.344.249,82

RESUMO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	ENTRADAS	2.442.968,16	2.557.150,19	2.181.947,98
	SAÍDAS	2.854.308,48	2.542.178,96	2.344.249,82

DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
EM CAIXA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS	4.655.250,95	4.697.442,37	4.551.947,82
TOTAL	4.655.250,95	4.697.442,37	4.551.947,82

PROCESSO LICITATÓRIOS, DISPENSAS E CONTRATOS NO PERÍODO:

Houve 13 processos no período de 01/07/2014 a 30/09/2014 referente:
PREFEITURA – 06 (Contratos), 02 (Dispensa) e 01 (Licitação);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

SAÚDE – 01 (Licitação) e 01 (Contrato);
ASSISTÊNCIA – 01 (Dispensa) e 01 (Contrato);
FUNPREV - 0

RECOMENDAÇÕES

Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa, ISS e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

Contratações:

Da mesma forma, recomendamos ao gestor municipal, a atentar para o departamento jurídico, quanto à legalidade das contratações realizadas.

Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor.

Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

Gastos com a educação:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Educação venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do total arrecadado.

Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda para um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

AUDITORIA PATRIMONIAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

AUDITORIA PATRIMONIAL

BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Tomar do Geru, 30 de Setembro de 2014.

Edeleide Velames da Silva Guimarães
EDELEIDE VELAMES DA SILVA GUIMARÃES
Secretária de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º trimestre de 2014, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

TOMAR DO GERU, (Se), 30 de Setembro de 2014.

Edeleide Velames da Silva Guimarães
EDELEIDE VELAMES DA SILVA GUIMARÃES
Secretária de Controle Interno